



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.341, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 10.826,60 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 10.826,60 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

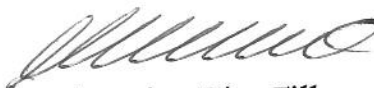
02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

133920026.1.128000	Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural - Lei Aldir Blanc	
3390.36.00.0019	Outros Serv T P Física	R\$ 10.700,00
3390.39.00.0019	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 126,60

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação por anulação de empenho de resto e devolução de recurso, com reprogramação de saldo autorizado conforme Decreto Federal nº 10.751 de 22/07/2021 para despesa de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 27 de outubro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 736/2021 de autoria do Poder Executivo.